



**PROCESSO** : 202017010000005  
**UNIDADE GESTORA** : 183700 – Fundo para Relações do Consumo - PROCON  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2019  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 049/2020/PCA/CGE**  
SGD N° 2020 09049 001291

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo para Relações de Consumo - PROCON**, vinculado à **Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU**, nos termos do inciso XII, do art. 3° da Lei Estadual n° 2.735/2013 e do Decreto Estadual n° 6.037/2020.

## **1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual, do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019, do Fundo para Relações de Consumo, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE n° 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o art. 4°, II do Decreto Estadual n° 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

## **2. DA ANÁLISE CONTÁBIL**

### **2.1 Do Responsável**

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do **Igor de Sousa Lemos - Contador**

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 004794/O-5, conforme certidão, às fls. 35.



## **2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 66 a 117, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

### **2.2.1 Balanço Orçamentário**

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, determinou como crédito inicial, bem como, orçamento autorizado para o Fundo para Relações de Consumo, o valor de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), visto que, durante o exercício de 2019 não houve movimentações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo 11- Por Fonte, às fls. 72.

#### **2.2.1.1 Receita Realizada**

a) Houve arrecadação no valor de R\$ 7.064.171,41 (sete milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos), referente à multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos e outras receitas primárias, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 68.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível regular de arrecadação com percentual médio de 62,80%, conforme quadros a seguir:

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>%</b>
Receitas Correntes	11.250.000,00	7.064.171,41	62,80
<b>TOTAL</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>7.064.171,41</b>	<b>62,80</b>

FONTE: SiafeTO anexo 10 sem Fonte por UG

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>%</b>
240 – Recursos Próprios	11.250.000,00	7.064.171,41	62,80
<b>TOTAL</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>7.064.171,41</b>	<b>62,80</b>

FONTE: SiafeTO anexo 10 por UG (Fonte)



### 2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com bom percentual de 77,32%, conforme quadros a seguir:

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>%</b>
Despesas correntes	10.985.014,00	8.690.546,73	79,11
Despesas de capital	264.986,00	7.785,74	2,94
<b>TOTAL</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>8.698.332,47</b>	<b>77,32</b>

FONTE: SiafeTO - anexo 2

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>%</b>
240 – Recursos Próprios	11.250.000,00	8.698.332,47	77,32
<b>TOTAL</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>8.698.332,47</b>	<b>77,32</b>

FONTE: SiafeTO- Anexo 11 por Fonte

### 2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no comparativo da despesas, orçada, autorizada e realizada (Anexo 2), às fls. 67, o montante das Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2019 foi de R\$ 1.590.865,53 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), que equivale aproximadamente 18,29% do total das despesas realizadas no período R\$ 8.698.332,47.

O que se pode analisar é que estas despesas por não estarem previstas ou insuficientemente dotada no orçamento, causam a movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, impactando na execução orçamentária do exercício e prejudicando em alguns casos o alcance de metas e, ainda, indicando descompasso entre o que foi previsto nos instrumentos de planejamento.

### 2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo para as Relações de Consumo foi de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), havendo abertura de créditos adicionais suplementares de R\$ 5.464.986,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta



e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), bem como, o cancelamento de dotações do mesmo montante, resultando o valor inicialmente previsto, conforme Balancete às fls.105.

O limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares do Fundo para as Relações de Consumo, excluindo as exceções do Parágrafo Único Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA, estão dentro dos limites autorizados na LOA que é de 30% (trinta por cento) em cada esfera fixada.

### **2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário**

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 75 e 76, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 1.634.161,06 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para Execução Orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, o resultado gerou um déficit efetivo de R\$ 20.352.063,41 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos), representando 233,98% da execução da despesa total, tendo sido emitido informativo em nota explicativa, às fls. 116, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizada	7.064.171,41
Despesas Executadas	8.698.332,47
Déficit	-1.634.161,06
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	1.476.549,34
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	20.194.451,69
Saldo das Transferências	-18.717.902,35
Déficit	-1.634.161,06
Déficit Efetivo	-20.352.063,41

### **2.2.2 Balanço Financeiro**

a) O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.



### **2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios**

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 7.064.171,41 (sete milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$1.476.549,34 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), os recebimentos extraorçamentários no valor R\$ 37.200,25 (trinta e sete mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 20.430.398,48 (vinte milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$8.698.332,47 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$20.194.451,69 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 26.232,69 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), restando saldo de R\$ 89.302,63 (oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls.79 a 82.

### **2.2.3 Balanço Patrimonial**

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 84 e 85, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em 39,85%, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) Não foram constituídos Ativos Não Circulantes, bem como, Passivos Não Circulantes.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, às fls. 88, demonstra um déficit financeiro de R\$ 183.079,56 (cento e oitenta e três mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$89.302,63 (oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos) com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 272.382,19 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

IV) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, às fls. 84, visto que a Unidade Gestora em análise se trata de Fundo Especial, e quando adquire bens, estes devem ser incorporados ao Órgão vinculado, conforme declaração às fls. 118.



V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 84, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria de Cidadania e Justiça que gerencia o fundo, conforme declaração às fls. 119.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 84, composto pelo limite de saque com vinculação de pagamento e limite de saque bloqueado registra saldo no valor total de R\$ 89.302,63 (oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos) que confere com o Balancete, às fls. 100, conforme discriminação abaixo:

R\$ 21.358,96 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) limite de saque com vinculação de pagamento;

R\$ 67.943,67 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) limite de saque bloqueado.

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 85, totalizam um saldo de R\$ 297.918,23 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo;

VIII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 85.

### **2.2.3.1 Passivo Permanente**

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente, às fls. 86, um saldo no exercício atual de R\$ 287.812,88 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) no Passivo Permanente, referente a pagamento de aluguel e diárias, conforme informado em nota explicativa às fls. 117, este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 8.698.332,47 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 8.986.145,35 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), incluindo esses passivos no exercício.

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente com atributo “P” no valor de R\$ 156.573,69 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) e fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que houve um aumento desses passivos.

### **2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais**

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 132.124.820,82 (cento e trinta e dois milhões, cento e vinte e quatro mil,



oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 238.266.060,14 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil e sessenta reais e quatorze centavos), demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$106.141.239,32 (cento e seis milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado às fls. 89 a 91, tendo sido emitido justificativa em nota explicativa às fls. 114.

### **2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de 89.302,63 (oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), às fls. 95.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante negativo de 20.341.095,85 (vinte milhões, trezentos e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor negativo de R\$ 20.337.174,75 (vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), das atividades de investimentos no valor negativo de R\$ 3.921,10 (três mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos), às fls. 95, e que somada ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 20.430.398,48 (vinte milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 89.302,63 (oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).

### **2.2.6 Restos a Pagar**

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 18.332,07 (dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos), desse montante, R\$ 15.546,27 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) é referente a restos a pagar não processados e R\$ 2.785,80 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) refere-se a restos a pagar processados no exercício, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 79.

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, no valor de R\$ 277.053,40 (duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) demonstrado às fls. 77, do qual foi liquidado R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pago R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e cancelado R\$ 24.722,83 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), restando ainda um saldo de R\$ 246.730,57 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), conforme justificativa às fls. 117.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 78, foi pago R\$ 487,71 (quatrocentos

e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), cancelado R\$ 6.811,66 (seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), restando um saldo de R\$ 6.646,73 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme justificativa às fls. 117.

### 3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 36 a 57, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições para a Secretaria de Cidadania e Justiça, com contribuição do Fundo para as Relações de Consumo, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestre do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

#### 3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, durante o exercício de 2019, houveram 03 (três) ações temáticas vinculadas aos Programas Temáticos 1160 - Segurança Cidadã e 1164 - Direitos Humanos, as quais representaram um orçamento autorizado de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhas no quadro abaixo:

#### Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidade	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
<b>Programa 1160 – Segurança Cidadã</b>											
4287	1.210.000,00	-700.000,00	510.000,00	19.448,25	19.448,25	3,81	3,81	Servidores capacitados	130,00	93	71,53
4286	5.240.000,00	4.600.000,00	9.840.000,00	8.664.041,62	8.649.595,35	88,04	87,90	Núcleos implantados e mantidos.	14,00	11	78,57
<b>Total Geral</b>	<b>6.450.000,00</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>10.350.000,00</b>	<b>8.683.489,87</b>	<b>8.669.043,60</b>	<b>83,89</b>	<b>83,75</b>				
<b>Programa 1164 – Direitos Humanos</b>											
4285	4.800.000,00	-3.900.000,00	900.000,00	14.842,60	13.742,60	1,64	1,52	Ações fortalecidas	30,00	81	270,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>-3.900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>14.842,60</b>	<b>13.742,60</b>	<b>1,64</b>	<b>1,52</b>				
<b>Total Geral</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>8.698.332,47</b>	<b>8.682.786,20</b>	<b>77,32</b>	<b>77,18</b>				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA



b) Depreende-se da análise que o Fundo para as Relações de Consumo, apresentou, de forma geral, um bom desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 77,32% dos recursos autorizados.

c) Na ação 4287 observou-se um baixo desempenho financeiro de 3,81%, porém alcançou 71,53% da meta física planejada, tendo sido os esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação, conforme análises e justificativas apresentadas às fls. 52.

d) Constata-se que ação 4285, teve um baixo desempenho financeiro de 1,64%, porém a execução da meta física foi de 270% ultrapassando o planejado. Tendo sido os esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação conforme demonstrativo às fls. 54.

#### **4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTES MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

No que concerne ao Fundo para Relações de Consumo não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 69, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 67.

#### **5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS**

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes a **Secretaria de Cidadania e Justiça e seus Fundos vinculados**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foram analisados 08 (oito) processos, sendo 04 (quatro) concernentes à adesão em ata de registro de preços, 01 (um) de dispensa de licitação e 03 (três) de inexigibilidade de licitação, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

#### **6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS**

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma auditoria e Inspeção no Fundo para as Relações de Consumo ressaltamos, porém, que no exercício em análise



foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

<b>TIPO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>INSTRUMENTO</b>
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor - Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como seus Fundos Vinculados	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).



Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).
Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).

## **7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA**

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo para as Relações de Consumo no exercício em análise, conforme declarado às fls. 128.

## **8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

a) O Fundo para as Relações de Consumo, não possui quadro de servidores, conforme Declaração às fls. 127.

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo para as Relações de Consumo, estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão de Pessoas às fls. 129.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Heder Luís**



**Fidelis Fernandes, Geraldo Divino Cabral e outros** relacionados neste processo, às fls. 08 e 09, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.3, 2.2.1.5, 2.2.3 alínea “b” III, 2.2.3.1, 2.2.4, 2.2.6 alíneas “b” e “c” e 3.1 alíneas “c” e “d”** deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

**Sandra Maria Branco de Souza**  
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

**Wallysson Queiroz Martins**  
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

**Grace Mirian de Oliveira**  
Analista/Economista

Assinado eletronicamente

**Valterly Silva Passos**  
Gerente de Auditoria em Políticas  
Sociais e Segurança Pública

Assinado eletronicamente

**Eva Moreira Martins Santos**  
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 27/02/2020.

Assinado eletronicamente

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente